LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL 641/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017 E EXTINGUE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI 498/2009 DE 08 DE JANEIRO DE 2009, LEI QUE INSTITUI NORMAS PARA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS, Prefeita Constitucional do Município de Juazeirinho, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam alterados os valores da tabela de diárias do anexo único da Lei Municipal nº 641/2017, de 19 de abril de 2017, com acréscimo de 100% (cem por cento), passando a vigorar como determina esta Lei.

Art. 2º. – Fica extinto o parágrafo único instituído pelo artigo 2º da Lei Municipal 498/2009, de 08 de janeiro de 2009.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Anna Virgínia de Brito Matias

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

Digitalizado com CamScanner

ANEXO ÚNICO

CARGOS	VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA NO ESTADO	VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA NOS ESTADOS DA REGIÃO NORDESTE	VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA NOS DEMAIS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL
Prefeito	R$ 900,00	R$ 1.300,00	R$ 2.400,00
Vice-Prefeito	R$ 700,00	R$ 1.000,00	R$ 1.800,00
Presidente da Câmara de Vereadores	R$ 700,00	R$ 1.000,00	R$ 1.800,00
Secretários e Vereadores	R$ 400,00	R$ 600,00	R$ 900,00
Servidores e Cargos Comissionados	R$ 300,00	R$ 400,00	R$ 900,00
Demais Servidores	R$ 240,00	R$ 400,00	R$ 600,00

Gabinete da Prefeita, em 14 de fevereiro de 2023
65º Ano da Emancipação Política do Município

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

Digitalizado com CamScanner